PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 603/17

Considerando que:

a) a inclusão de blusão e calça padronizados, garantirá a segurança dos alunos, no inverno e em dias chuvosos;

b) a ausência dos mesmo, pode de certa forma facilitar a entrada de pessoas estranhas na escola;

c) a carência dos alunos de baixa renda que ocupam estas, que muitas vezes não possuem um agasalho adequado para o âmbito escolar, quando assim o possui;

d) a inclusão dessas peças manterá o padrão de fardamento em dias de temperatura baixa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a "Inclusão de Roupa de Frio no Uniforme Escolar", nos colégios estaduais da Bahia.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2017

IGOR KANNÁRIO